ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 346/2006 **DE 24 DE MARÇO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0507 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0046.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL
331900400000000 – Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **16.000,00**

a) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** do saldo bancário de 31de dezembro de 2005 – Recursos Livres

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 24 de Março de 2006.

PUBLICADO
DE 24/03/06
A 07/04/06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL